



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.883 de 09 de Agosto de 2024
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schlee

Diretora do Departamento de Articulação, Fomento e Educação

Márcia de Figueirêdo Lucena Lira

Diretor substituto do Departamento de Ações Estratégicas e Intersectoriais

Daniel Borges Sombra

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da Presidência

Portarias	5-12
Termo de Retificação	13

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas

Editais	14-25
Portaria.....	26

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Alagoas	27
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão	28-29
Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais	30-32
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba	33
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná	34
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	35

Atos da Unidades Especiais

Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx	36-37
--	-------

.....Esta edição completa do BAE é composta de 37 páginas.....

Atos da Presidência

PORTARIA IPHAN Nº 187, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para discussão e aprimoramento da gestão dos Bens Culturais Móveis e Elementos Artísticos Integrados (GT-BCMI).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 01450.006024/2024-12, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - Bens Culturais Móveis e Elementos Artísticos Integrados (GT-BCMI) para discutir e contribuir para a execução das ações propostas no decorrer do I Encontro Técnico para Gestão da Preservação dos Bens Culturais Móveis e Elementos Artísticos Integrados à Arquitetura e ao Urbano, em relação às temáticas da identificação e reconhecimento, fiscalização e autorização, normatização, conservação, considerando, sobretudo, o que consta na Carta de Brasília/2023.

Art. 2º O GT-BCMI tem por objetivos:

I - assessorar as Coordenações-Gerais do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (Depam) fornecendo subsídios no campo dos BCMI;

II - prestar apoio técnico às Superintendências e demais unidades descentralizadas do Iphan no campo dos BCMI;

III - propor, formular e apoiar, quando necessário, a organização de ações de capacitação técnica voltadas para técnicos e gestores;

Art. 3º Compete ao GT-BCMI:

I - produzir documentos técnicos para subsidiar atuação, procedimentos e tomadas de decisões, por parte da área técnica e gestores;

II - identificar lacunas e propor procedimentos e atos normativos, dentre outros insumos e subsídios, como protocolos, orientações e diretrizes;

III - elaborar projetos para a promoção, preservação e difusão dos BCMI;

IV - subsidiar a criação e estruturação da Rede de Especialistas da Conservação, no que tange a temática dos BCMI;

Parágrafo único. Todas as ações, projetos, processos, estarão alinhadas aos macroprocessos do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, e atenderão a demandas relacionadas à preservação dos BCMI, sendo previamente apresentadas e discutidas com o Departamento, de acordo com as atribuições de cada uma das Coordenações-Gerais.

Art. 4º O GT-BCMI será dividido nas seguintes comissões:

I - Comissão Executiva composta por:

- a) representante do Serviço de Gestão da Conservação de Bens Móveis e Integrados;
- b) 1 (um) representante de cada Comissão Temática (CT).

II - Comissões Temáticas (CT) de:

- a) Identificação e Reconhecimento;
- b) Autorização e Fiscalização;
- c) Sistemas e Fluxos;
- d) Conservação; e
- e) Valoração de Móveis e Integrados.

§ 1º Os membros das comissões serão designados por portaria específica.

§ 2º As Comissões Temáticas terão no máximo de 20 (vinte) integrantes.

Art. 5º Compete à Comissão Executiva a coordenação das atividades do Grupo de Trabalho, incluída a organização das reuniões e a instituição, se necessário, de subgrupos técnicos, bem como submeter à aprovação da Diretoria Colegiada do Iphan os produtos resultantes das atividades do Grupo.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Grupo de Trabalho poderá convidar técnicos de outros departamentos do Iphan, especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, e da sociedade civil para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 6º O GT-BCMI é composto por representantes dos seguintes departamentos e unidades do Iphan:

I - 20 (vinte) servidores formalmente indicados pelos dirigentes da autarquia, em atendimento ao Ofício-Circular nº 8/2023/DEPAM-IPHAN, processo SEI [01450.001735/2023-10](#);

II - 10 (dez) representantes do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização - DEPAM, sendo no mínimo 1 (um) de cada Coordenação-Geral e 1 (um) do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx;

III - 1 (um) servidor(a) de cada Superintendência ou Escritório Técnico do Iphan; e

IV - 1 (um) servidor(a) das demais Unidades Especiais do Iphan.

§ 1º A nomeação dos membros, titulares e suplentes, será publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE) do Iphan, em até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

§ 2º Os membros do Depam e Unidades Especiais do Iphan serão indicados pelos respectivos Coordenadores-Gerais e dirigentes de unidades.

§ 3º Os representantes das Superintendências e Escritórios Técnicos do Iphan serão indicados levando em consideração a apresentação de interesse dos servidores e atuação junto aos BCMI.

§ 4º Os representantes suplentes substituirão os titulares em seus impedimentos eventuais ou permanentes, podendo, entretanto, participar de todas as reuniões que forem realizadas, mesmo que o titular esteja presente.

Art. 7º As reuniões do GT-BCMI serão realizadas de modo ordinário quinzenalmente, ou extraordinariamente, por deliberação de sua Comissão Executiva, mediante convocação por correio eletrônico oficial do Iphan.

§ 1º As reuniões da Comissão Executiva e das Comissões Temáticas deverão ter quórum mínimo de 6 (seis) participantes.

§ 2º O quórum de reunião da Comissão Executiva é de maioria absoluta e a deliberação será tomada por consenso.

§ 3º As reuniões serão realizadas por videoconferência.

Art. 8º A duração do GT-BCMI é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovada por até igual período.

Art. 9º O GT-BCMI deverá elaborar uma proposta de Plano de Trabalho e proposta de organização interna, 60 (sessenta) dias após a publicação da Portaria de composição.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor 7 (sete) dias após sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 399, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007061/2023-67, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947726/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cavalos Marinho Estrela de Ouro, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Gestor Titular	LÍVIA MORAES E SILVA	1821951
Gestor Substituto	THAMIRES HELENA NEVES OLIVEIRA	3126122
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MARIA ANGELICA DOS SANTOS ARAUJO	3397826
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Projeto Na Pisada do Cavalos Marinho Estrela de Ouro - Transmissão de saberes do Cavalos Marinho.*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 410, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e o processo 01450.007070/2023-58, resolve:

Art. 1º Designar como Gestores do Termo de Colaboração nº 947728/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor Titular	REBECCA VELLOSO DE LUNA GUIDI	1545822
Gestor Substituto	EDSON MIRANDA BORGES	223945
Gestor Administrativo/Financeiro titular	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
Gestor Administrativo/Financeiro substituto	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161

Art. 2º O Termo de Colaboração em questão tem como objeto "*Encontros com Sambadeiras e Sambadores em Cachoeira.*".

Art. 3º Os gestores do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº 217/2019, publicada no Boletim Administrativo - BAE em 16 de agosto de 2019, e suas alterações; e

III - observar o disposto na seção VIII, art. 61 e 62 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 411, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Termo de Colaboração 947728/2023, firmado entre este Instituto e a Associação Cultural do Samba de Roda Dalva Damiana de Freitas, no âmbito do processo nº 01450.007070/2023-58, os seguintes servidores:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MATHEUS MOURA FONSECA SANTOS	2415161
	AMANDA CAMYLLA PEREIRA SILVA	1068710
	KRISLANE DE ANDRADE MATIAS	1422158

Art. 2º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria nº IPHAN 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 414, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público Iphan nº 06/2023 - Edital para Projetos de Educação Patrimonial (4618035) (01450.003927/2023-61), firmado com o IPHAN, para os seguintes processos:

Número da proposta	Instrumento/Pré-Instrumento	Processo SEI nº	Nome do Proponente
056748/2023	947972	01450.007445/2023-80	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
056893/2023	947971	01450.007444/2023-35	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	PAULO MOURA PETERS	1800135

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 415, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, edição extra, e em atendimento ao disposto no Artigo 35º, inciso V, alínea “h” da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente aos Termos de Colaboração do Edital de Chamamento Público Iphan nº 06/2023 - Edital para Projetos de Educação Patrimonial ([4618035](#)) ([01450.003927/2023-61](#)), firmado com o Iphan, para os seguintes processos:

Número da proposta	Instrumento/Pré-Instrumento	Processo SEI nº	Nome do Proponente
056748/2023	947972	01450.007445/2023-80	OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
056893/2023	947971	01450.007444/2023-35	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores referente aos processos relacionados no art. 1º:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Comissão de Monitoramento e Avaliação	MÁRCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA	1826318
	GIORGE PATRICK BESSONI E SILVA	1545916
	MÁRCIA CRISTINA PACITO FONSECA ALMEIDA	3128628
	PAULO MOURA PETERS	1800135

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração deverão:

I - obrigatoriamente serem cadastrados no sistema do Transferegov.br;

II - observar o disposto na Portaria Iphan nº 217/2019 – Fluxo de Termo de Colaboração e Fomento, publicada no Boletim Administrativo - BAE do Iphan em 16 de agosto de 2019; e

III - observar o disposto na seção VII, art. 58, 59 e 60 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais disposições pertinentes à gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEANDRO GRASS

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria de Pessoal Iphan nº 392, de 1º de agosto de 2024, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico (BAE/Iphan) nº 1.881, edição semanal de 2 de agosto de 2024, página 32,

Onde se lê: "PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 392, DE XX DE JULHO DE 2024"

Leia-se: "PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 392, DE 1º DE AGOSTO DE 2024"

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 86, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01419.000094/2024-53

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UM CARGO COMISSIONADO - CCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01419.000094/2024-53**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (um) Cargo Comissionado - CCE 1.07 de Chefe da Divisão Administrativa da Superintendência do Iphan em Roraima.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Cargo Comissionado - CCE 1.07 de Chefe da Divisão Administrativa

2.2. Lotação: Superintendência do Iphan em Roraima.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: 4.080,23 (quatro mil e oitenta reais e vinte três centavos) ou para servidores públicos R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Podem participar pessoas ocupantes de cargo efetivo na administração pública, bem como pessoas sem vínculo com a administração pública;

3.2.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.2.2. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.2.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.2.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.2.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.3. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.3.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.3.6. Requisitos Desejáveis:

3.3.7. Nível médio completo;

3.3.8. Nível superior incompleto ou completo, preferencialmente, que tenham formação em Administração, Contabilidade, Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Logísticos; e

3.3.9. Possuir experiência profissional de, no mínimo 1 ano em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Conhecimento em Pacote *Office* e SEI;

4.1.2. Conhecimentos em Licitações, Contratos, Convênios, Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Pessoas, Rotinas Administrativas, dentre outras de natureza administrativa;

4.1.3. Capacidade de trabalho em equipe;

4.1.4. Capacidade de articulação em rede;

4.1.5. Capacidade de liderança de equipe; e

4.1.6. Capacidade de Organização e Gestão do tempo.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Planejar, instruir, analisar, licitar, contratar, gerir, monitorar e fiscalizar contratos administrativos e eventuais aditivos, reajustes, repactuações e reequilíbrios, sob gestão da Superintendência, referentes à aquisição de bens e a contratação de serviços destinados tanto à manutenção administrativa desta unidade quanto às ações finalísticas;

5.2. Instruir, analisar, gerir, monitorar e fiscalizar os instrumentos de repasse e congêneres, eventuais ajustes e as respectivas prestações de contas, bem como as permissões onerosas de uso, no âmbito de sua atuação;

5.3. Gerenciar, e executar quando cabível, as ações de execução das dotações orçamentárias e financeiras, de gestão de pessoas, de administração patrimonial, de estoque e patrimonial, entre outras atividades administrativas recebidas na sua Unidade Gestora;

5.4. Apoiar, orientar e prestar assistência à Divisão Técnica, no âmbito dos processos administrativos; e

5.5. Outras atribuições constantes do Regimento Interno.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 18 de agosto de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**Iphan/RR - CCE 1.07 - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan em Roraima.

8.3. A Superintendência do Iphan em Roraima definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan em Roraima, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan em Roraima, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis

meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 06 de setembro de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 18 de agosto de 2024
Análise Curricular	de 19 até 22 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	de 23 até 30 de agosto de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até a data provável de 06 de setembro de 2024

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 87, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Processo nº 01419.000093/2024-17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE UMA FUNÇÃO COMISSONADA EXECUTIVA - FCE 1.07

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o disposto no Decreto nº 11.807, de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de novembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria de Pessoal IPHAN nº 215, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 07 de maio de 2024, e considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 01419.000093/2024-17**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para concessão de **01 (uma) Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão Técnica Superintendência do Iphan em Roraima**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de inscrição, avaliação e resultado.

1.3. A etapa de avaliação compreenderá: análise curricular, entrevista e aprovação final.

1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.

1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:

1.5.1. Os resultados de trabalhos anteriores relacionados às atribuições do cargo ou da função.

1.5.2. A familiaridade do candidato com as atividades a serem exercidas pela função comissionada.

1.5.3. Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Iphan.

1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

1.6.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

1.6.2. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios na fase de seleção.

1.6.3. Caso aprovado(a), o candidato poderá fazer jus à ajuda de custo, conforme arts. 53 a 57 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função Comissionada Executiva - FCE 1.07 de Chefe da Divisão Técnica

2.2. Lotação: Superintendência do Iphan em Roraima.

2.3. Vagas: 01 (uma).

2.4. Valor: R\$ 2.448,14 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) + Remuneração do cargo efetivo.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Requisitos Obrigatórios:

3.2. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo regido pelo Regime Jurídico Único.

3.2.1. Cumprir jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas) cuja carreira seja apta ao recebimento da referida função comissionada.

3.2.2. Poderá ser concedido Teletrabalho no Regime Parcial, de acordo com as Regras da Portaria Iphan nº 145/2023;

3.2.3. Idoneidade moral e reputação ilibada.

3.2.4. Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#).

3.2.5. Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado.

3.2.6. Não ter sido condenado por infração disciplinar.

3.3. Atender, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

3.3.1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função

3.3.2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos;

3.3.3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função;

3.3.4. Ser servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou

3.3.5. Ter concluído ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação profissional em áreas correlatas ao cargo ou à função para o qual tenha sido indicado.

3.3.6. Requisitos Desejáveis:

3.3.7. Preferencialmente que tenham Pós-graduação em Preservação do Patrimônio Cultural, Arquitetura e Urbanismo, Antropologia, Sociologia, Ciências Sociais, História, Turismo, Direito, Museologia;

3.3.8. Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;

3.3.9. Capacidade para elaboração de textos oficiais (redação Oficial);

3.3.10. Habilidade com o Sistema de Eletrônico de Informação - SEI; e

3.3.11. Organização de processos, priorização e observância de prazos.

4. COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS

4.1. São competências e conhecimentos desejáveis:

4.1.1. Conhecimento da legislação que gere a administração pública;

4.1.2. Conhecimento em Pacote *Office* e SEI;

4.1.3. Conhecimentos em Licitações, Contratos, Convênios, Gestão de Pessoas, Rotinas Administrativas, dentre outras de natureza administrativa;

4.1.4. Capacidade de trabalho em equipe;

4.1.5. Capacidade de articulação em rede;

4.1.6. Capacidade de liderança de equipe;

4.1.7. Capacidade de Organização e Gestão do tempo;

4.1.8. Facilidade em lidar com atendimento ao público; e

4.1.9. Conhecimento em Patrimônio Histórico e Cultural, de natureza Material e Imaterial, assim como, Educação Patrimonial.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

5.1. Acompanhar, fiscalizar e executar, quando pertinente, as ações, os projetos, os contratos e as parcerias firmados pela Superintendência, em sua circunscrição;

5.2. Planejar, instruir, analisar, licitar, contratar, gerir, monitorar e fiscalizar contratos administrativos e eventuais aditivos;

5.3. Acompanhar e monitorar os instrumentos de repasse e congêneres firmados em sua circunscrição;

5.4. Compor equipe de planejamento de contratação e equipe de apoio de licitação;

5.5. Colaborar na composição de documentação pertinente à contratação pública (pesquisa de mercado, edital, termo de referência, etc.);

5.6. Fiscalizar os bens culturais acautelados, em sua circunscrição;

5.7. Analisar processos e emitir pareceres/notas técnicas no âmbito do licenciamento ambiental; e

5.8. Articular ações e projetos voltados para a preservação de bens culturais junto a instituições e representantes da sociedade civil.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os interessados deverão obedecer às seguintes orientações:

6.2. As inscrições realizar-se-ão **até 18 de agosto de 2024**, mediante preenchimento de currículo com informações pertinentes à sua trajetória profissional e acadêmica no SouGov Currículo e Oportunidades, acessando o ícone "**Currículo e Oportunidades**" pelo aplicativo ou site do SouGov ou por meio do envio do currículo pelo e-mail: **processoseletivo@iphan.gov.br**. O campo "assunto" deve conter o texto "**Iphan/RR - FCE 1.07 - [Nome do(a) candidato(a)]**".

6.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer plenamente os termos deste Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche **todos** os requisitos exigidos e que possui as qualificações técnicas que indicar.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

7.1.1. 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório.

7.1.2. 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório.

7.1.3. 3ª etapa: aprovação final.

7.1.4. Todas as etapas ficarão sob a responsabilidade da Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN.

7.1.5. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

7.1.6. Serão convocados para a segunda etapa (entrevista) os 5 (cinco) candidatos com melhor avaliação na primeira etapa.

7.1.7. Os candidatos selecionados para a entrevista receberão orientações sobre a data e horário no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.8. A partir das entrevistas, será estabelecida uma lista com os 5 (cinco) primeiros colocados.

7.1.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou designação.

7.1.10. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 5 (cinco) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos participantes do processo seletivo.

7.1.11. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN poderão solicitar a abertura de nova seleção.

8. DAS ENTREVISTAS

8.1. As entrevistas serão realizadas em local a ser indicado pela Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.

8.2. As entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação. Estas informações serão divulgadas juntamente com o cronograma de entrevistas pela Superintendência do Iphan em Roraima.

8.3. A Superintendência do Iphan em Roraima definirá os meios digitais de comunicação disponíveis, caso seja este o meio escolhido, para a realização da entrevista à distância, a seu critério.

8.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Superintendência do Iphan em Roraima, por e-mail ou telefone.

8.5. Havendo entrevistas presenciais, é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

8.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Superintendência do Iphan em Roraima, providenciando o cumprimento dos trâmites necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo será possível anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Superintendência do Iphan em Roraima, em conjunto com a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas - COGEP/DPA/IPHAN o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.5. As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a função comissionada de que trata o presente Edital.

9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

9.7. As datas previstas no cronograma (Anexo I) poderão ser alteradas a critério do Iphan.

9.8. Em função da Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGP-SRT/MGI Nº 21, de 16 de julho de 2024, o servidor público poderá ser selecionado para a modalidade teletrabalho seis

meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

9.9. O resultado do processo seletivo será divulgado por e-mail (diretamente ao selecionado) e no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE **até a data provável de 06 de setembro de 2024.**

ANEXOS AO EDITAL

1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;

DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Inscrições	até 18 de agosto de 2024
Análise Curricular	de 19 até 22 de agosto de 2024
Entrevistas Individuais	de 23 até 30 de agosto de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo	até a data provável de 06 de setembro de 2024

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 68, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, considerando o uso das atribuições que lhe confere a Portaria IPHAN nº 138, publicada no Diário Oficial da União de 01 de dezembro de 2023, e a Portaria nº 215, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2024, bem como o estabelecido no artigo 80 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI nº 01450.007097/2024-21, resolve:

Interromper férias da servidora Maria Bernadete Porto, matrícula SIAPE nº 6046502, relativas ao exercício de 2023, a contar de 06 de agosto de 2024, reprogramando o saldo residual para usufruto no período de 08/10/2024 a 11/10/2024 (04 dias), nos termos do Art. 80, parágrafo único, da Lei 8.112/90.

LAIS BARROS GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Gestão Estratégica de Pessoas substituta

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE ALAGOAS

Portaria Nº Nº 26, DE 02 DE agosto DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.031, de 24 de agosto de 2023, publicada no D.O.U nº 163, Seção 2, art. 13 do Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado em 19 de agosto de 2022, no DOU e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JOELMA FARIAS SILVA DE CORNEJO, matrícula SIAPE nº 182063, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumprir as funções de gestora da Execução do contrato nº 06/2024, processo nº 01403.000225/2023-91, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.631.449/0001-32, referente os serviços de Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, localizada em Marechal Deodoro/AL

Art. 2º Designar a servidora LARISSA LARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3306984, para substituir a Gestora acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais;

Art. 3º Designar a servidora LARISSA LARA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3306984, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 06/2024, processo nº 01403.000225/2023-91, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Alagoas e a empresa A QUATRO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.631.449/0001-32, referente os serviços de Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, localizada em Marechal Deodoro/AL

Art. 4º Designar o servidor IZAEL GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2086504, para substituir a fiscal acima designada em seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria IPHAN-AL Nº 02, de 09 de janeiro de 2024 (5016954);

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Ademar Sena Alves Júnior

Superintendente do IPHAN-AL

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 12, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas no item 1.1 da Instrução normativa IPHAN nº 1/2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, relativo ao Processo nº 01494.000070/2024-00, cujo o objeto é a Contratação de serviços de fabricação e instalação de 12 (doze) portas em madeira relhada no imóvel localizado à Rua 14 de Julho n.º 137 – Espaço Cultural da UFMA – Teatro Tablado, Centro, São Luís-MA.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA ROMA	SIAPE nº1096337-5
IVAN GUSTAVO PALHANO FRAGA	SIAPE nº3126627
EDUARDO NUNES RAPOSO	SIAPE nº3126631
SAMARA REGINA AGUIAR MOREIRA	SIAPE nº3127384

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade F. Ribeiro Brandao

Superintendente

PORTARIA IPHAN-MA Nº 13, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, Decreto 11.178/2022, e considerando a publicação da Orientação Administrativa Nº 03/2019/DPA/IPHAN, publicado no BAE Nº 1.451 de 6/9/2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Messias Cutrim Veloso, matrícula SIAPE 0223942; José da Silva Freire Filho, matrícula SIAPE 2088254; Jorge Barbosa Ramos, matrícula SIAPE 0223352, para compor Comissão Anual de Inventário Físico-Financeiro de material de consumo e bens móveis, sob a presidência do primeiro e tendo o segundo como presidente-substituto, referente ao exercício de 2024, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Maranhão e do Escritório Técnico do IPHAN/MA em Alcântara/MA.

Art. 2º No desempenho de suas funções, a Comissão de Inventário é competente para:

I- requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II - identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento para ciência da COADM/IPHAN-MA;

III - propor ao Superintendente do IPHAN/MA a apuração de irregularidades constatadas;

IV - relacionar e identificar os bens permanentes que se encontram sem número de tombamento, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporta o número de patrimônio ou ainda, sem o devido registro e informar a COADM/IPHAN-MA para que tome as devidas providências para regularização;

V - solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar o levantamento e vistoria de bens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade F. Ribeiro Brandao

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 72/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para a fiscalização e o acompanhamento do Convênio nº 915417/2021, firmado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – IEPHA/MG, para a execução do projeto REGISTRO E PROTEÇÃO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS, nos termos do processo SEI nº 01514.001415/2021-14:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Vanilza Jacundino Rodrigues	Gestora titular	Coordenação Técnica	15***90
Rômulo Augusto Drummond	Gestor substituto	Coordenação Técnica	15***89
Vânia Cristina Barbosa de Oliveira	Fiscal administrativa financeira titular	Coordenação Administrativa	31***33
Michelle Acerbi Bicas	Fiscal administrativa financeira substituta	Coordenação Administrativa	15***92

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas na Portaria Iphan nº 199, de 26 de julho de 2019, e na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º Revoguem-se as disposições anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

PORTARIA IPHAN-MG Nº 75, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN EM MINAS GERAIS, nomeada pela Portaria de Pessoal MINC nº 844, de 15 de junho de 2023, da Ministra de Estado da Cultura, publicada no DOU de 16 de junho de 2023, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 19 do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no DOU, de 19 de agosto de 2022, e, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 138, de 30 de novembro de 2023, e na Portaria Iphan nº 141, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre esta autarquia e a empresa FORÇA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.122.994/0001-75, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em Minas Gerais, do Escritório Técnico de Congonhas, do Escritório Técnico de Ouro Preto, do Escritório Técnico de Mariana, do Escritório Técnico de São João del-Rei, do Escritório Técnico de Tiradentes, do Escritório Técnico de Serro, do Escritório Técnico de Diamantina, do Galpão - Oficina de Diamantina e da Biblioteca Antônio Torres de Diamantina/MG, conforme Processo SEI nº 01514.000401/2024-18:

Nome	Função	Unidade	Matrícula Siape
Jade Fernandes Cesario Alvim	Gestor do Contrato (a) titular	Superintendência do Iphan-MG	**097**
Vania Cristina Barbosa de Oliveira	Gestor do Contrato (a) substituto	Superintendência do Iphan-MG	**261**
Tiago Mateus Alencar	Fiscal setorial	ET - Congonhas	**362**
Adenice Socorro de Souza	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Congonhas	**477**
Jefferson Pires de Oliveira Fontes	Fiscal setorial	ET - Diamantina	**654**
Liliane de Castro Vieira	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Diamantina	**354**
Renato Pereira de Souza	Fiscal setorial	ET - Mariana	**139**
Savilly Aimée Teixeira Buttrós	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Mariana	**719**
Davi Travassos Luna	Fiscal setorial	ET - Ouro Preto	**149**
Luiz Henrique Pereira Paes	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Ouro Preto	**477**
Diogo Maia de Carvalho	Fiscal setorial	ET - São João del-Rei	**428**
Fernando Antônio da Conceição	Fiscal setorial substituto(a)	ET - São João del-Rei	**437**
Roberta Duarte Magalhães	Fiscal setorial	ET - Serro	**417**
Marcelo Nunes Trindade	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Serro	**487**
José Maurício dos Santos Junior	Fiscal setorial	ET - Tiradentes	**486**
Maria Aparecida do Nascimento	Fiscal setorial substituto(a)	ET - Tiradentes	**241**

Art. 2º As competências da fiscalização estão contidas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2022, quando couber, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º A função da fiscalização setorial é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos e administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade. Nesse sentido, caberá ao Fiscal Setorial as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a qualidade e a conformidade dos serviços prestados na unidade;

II - Registrar ocorrência na execução do Contrato, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada, e comunicar ao Gestor do Contrato as situações que exigirem decisões e providências definitivas;

III - Em caso de ausência de prestador de serviços terceirizados, requisitar cobertura com a antecedência cabível ao Gestor do Contrato;

IV - Emitir mensalmente relatório circunstanciado com ateste das Folhas de Ponto dos prestadores de serviços na unidade, a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan.

Daniela Lorena Fagundes de Castro

Superintendente

Superintendência do Iphan em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 11, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 755, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 e alterações, resolve:

Art. Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's no âmbito da Jurisdição da Superintendência do IPHAN na Paraíba, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, relativo ao Processo n.º 01408.000150/2023-06:

Nome Completo	Matrícula SIAPE
Joseane de Almeida Fernandes Galvão	1388643
Giovani da Silva Barcelos	1818589

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 10, de 26 de Julho de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GIOVANI DA SILVA BARCELOS

Superintendente substituto do IPHAN na Paraíba

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 17, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal GAB/IPHAN nº 160, de 31 de maio de 2021, publicada no DOU de 02 de junho de 2021, tendo em vista as determinações contidas na Lei 14133, de 01 de abril de 2021, e considerando o constante na Portaria IPHAN nº 24, de 22 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder autorização para dirigir os veículos oficiais da Superintendência Regional do Paraná os servidores abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	CPF	CNH
Anna Eliza Finger	1xxxx98	024.xxx.xxx-61	011xxxxxx82
Fabiana Moro Martins	3xxxx85	015.xxx.xxx-09	014xxxxxx84
Tânia Plugik	2xxx54	274.xxx.xxx-97	029xxxxxx89
Joana Paula Coradi	3xxxx83	009.xxx.xxx-88	028xxxxxx99
Juliano Martins Doberstein	1xxxx02	995.xxx.xxx-87	033xxxxxx75
Lorena Spinardi Fiuza	3xxxx91	034.xxx.xxx-70	030xxxxxx86
Marinês Denck	1xxxx07	262.xxx.xxx-68	013xxxxxx06
Ocirédi Gaia Garcia	2xxxx99	803.xxx.xxx-91	008xxxxxx39
Rafael Antônio Motta Boeing	3xxxx95	052.xxx.xxx-90	041xxxxxx45
Renata Domingues Sampaio	2xxxx54	039.xxx.xxx-45	016xxxxxx04
Geovani Batista Rosa	3xxxx32	116.xxx.xxx-45	063xxxxxx36
Sandra Rafaela Magalhães Corrêa	1xxxx02	034.xxx.xxx-46	003xxxxxx56

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Moro Martins

Superintendente do IPHAN no Paraná

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 26, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 544, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOU de 02 de Outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170 para ser Gestor Titular do contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1098889 para ser Gestor Substituto do contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 3º Designar o servidor RAFAEL AUGUSTO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº. 1098889, como Fiscal Administrativo Titular, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA;

Art. 4º Designar o servidor RIVALDO COSTA RODRIGUES matrícula SIAPE nº. 1540170, como Fiscal Administrativo Substituto, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº. 01/2024, referente à contratação de serviços continuados de apoio administrativo /operacional de MOTORISTA, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, firmado entre a Superintendência do IPHAN em Sergipe e a empresa A1 SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Art. 5º Fica revogada a PORTARIA IPHAN-SE Nº 10, DE 03 de Abril de 2024.

art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CYNARA RAMOS SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN em Sergipe

Atos das Unidades Especiais

CENTRO CULTURAL SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 52/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000127/2024-61, cujo objeto é a realização de produção de campanha de lançamento da coleção Outono 2025 da marca de moda feminina Oh Boy, coordenado pela empresa Actum Industria e Comercio Ltda, CNPJ 07.429.818/0036-01.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 53/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e a Portaria IPHAN nº 138, de 30/11/2023, publicada em 01/12/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, matrícula SIAPE nº 1535012, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Autorização, referente ao processo nº 01478.000129/2024-50, cujo objeto é a transferência de arquivo digital contendo (2) duas imagens pertencentes ao acervo museológico/fotográfico do Sítio Roberto Burle Marx, descritas a seguir: Aechmea ornata, Rg: 3043 Coleção SRBM/Iphan.; e Anthurium, Rg: 3039, Coleção SRBM/Iphan, para integrarem a Exposição “NÓS: arte e ciência por mulheres”. A exposição realizar-se-á no Sesc Interlagos no período de 22 de agosto de 2024 a 30 de março de 2025 e no Centro Cultural Futuros, de 13 de novembro de 2024 a 10 de março de 2025.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora SRBM/IPHAN